



PROJETO DE LEI PL 678 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a transparência da indicação de membros para Conselhos e pagamento de jetons no âmbito do Governo do Distrito Federal.

LIDO
Em, 29/9/15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Dispõe sobre a transparência da indicação de membros para Conselhos e pagamento de jetons no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará, por meio do Portal da Transparência, as seguintes informações:

- Nome do Conselho
- Legislação pertinente à instituição e funcionamento do Conselho;
- Nome, endereço completo e e-mail dos Conselheiros;
- Data de posse e data de término de mandato dos Conselheiros;
- Calendário de reuniões;
- Ata de reuniões realizadas;
- Valor pago a título de jeton por mês e por Conselheiro.

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 678 /2015

Folha Nº 01 FB

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizar-se-á a justificativa para cada Conselheiro indicado ou que vier a indicar, bem como o Curriculum dos Conselheiros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa trazer a baila uma discussão sobre a indicação de conselheiros para os diversos conselhos do Distrito Federal, o valor pago e a,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



eventual, influência política para funções técnicas que podem trazer prejuízos irreparáveis para o Distrito Federal.

Com a real transparência das informações propostas pela presente proposição, facilitar-se-á o trabalho de fiscalização por parte da Câmara Legislativa, dos órgãos de Controle, da imprensa e da população em geral.

É importante que avançamos, cada vez mais, na transparência dos atos, fatos e gastos públicos que, certamente, contribuirá para a redução da ineficiência da máquina pública e/ou corrupção no âmbito do Distrito Federal.

Por isso, conclamo meus Pares pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

edn

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 698 / 2015

Folha Nº 02 FB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 678/15, que “Dispõe sobre a transparência da indicação de membros para Conselhos e pagamento de jetons no âmbito do Governo do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Cristiano Araújo (PTB)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação tendo em vista a existência da Lei nº 5.416/14 que foi declarada inconstitucional: ADI nº 2004 00 2 032319-0 – TJDFT, Diário de Justiça, de 9/7/2015 e de 18/9/2015

Em 30/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 678 / 2015

Folha Nº 03 FB